



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº** 7/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.002460/2023-55  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@

Documentos do Processo 23118.002460/2023-55.

Constam no processo:

- Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2022, Doc ( 1256198 );
- Ofício 6 da Audin para SECONS comunicando a finalização do RAINIT 2022, Doc ( 1256203 );
- Despacho da SECONS encaminhando o processo a CAOOF, Doc ( 1256573 );
- E-mail da SECONS encaminhando o processo a CAOOF, Doc ( 1259413 );
- Despacho da Assessoria da Reitoria dando conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna 2022, a Vice Reitoria, Doc ( 1259547 )
- Despacho do Presidente da CAOOF para parecer, Doc ( 1263438 );
- E-mail da CAOOF encaminhando o processo para parecer, Doc (1263449 );

Análise:

Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2022, foi:

“elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria Geral da União – IN/CGU nº 05, de 05 de agosto de 2021.”.

A IN/CGU nº 05, de 05 de agosto de 2021, que:

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.”

A IN citada, em seu artigo 10, define que:

*Art. 10 As informações sobre a execução do PAINTE e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).*

No artigo 11, a IN define os parâmetros para elaboração do RAINTE, quais sejam:

*Art. 11 O conteúdo do RAINTE deve abordar, no mínimo:*

*I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;*

*II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;*

*III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;*

*IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*

*V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.”*

Na Unir temos a Resolução nº 123/CONSAD/2014 que dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, define que:

*A Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia (AUDIN), órgão responsável por desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos administrativos do órgão, é tecnicamente vinculada à Reitoria da UNIR e sua atuação é regida pelas normas constantes no Regimento Geral e pelo Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 123/ Conselho Superior Administrativo (CONSAD), de 10*

de julho de 2014, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico da instituição no endereço:  
<http://www.audin.unir.br/>

Podemos encontrar no PDI/UNIR as metas da AUDIN para quadriênio 2019-2024, quais sejam:

A Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia (AUDIN), órgão responsável por desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos administrativos do órgão, é tecnicamente vinculada à Reitoria da UNIR e sua atuação é regida pelas normas constantes no Regimento Geral e pelo Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 123/ Conselho Superior Administrativo (CONSAD), de 10 de julho de 2014, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico da instituição no endereço: <http://www.audin.unir.br/>

De modo a estabelecer conformidade com as diretrizes gerais emanadas dos órgãos reguladores da atividade de auditoria no setor público, definidas a nível internacional, a Auditoria Interna da UNIR busca atuar com imparcialidade e independência, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas, consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

b) Realizar uma auditoria diagnóstica acerca da realidade institucional de cada Unidade Gestora, permitindo uma visão geral da UNIR.

RESPONSÁVEL: Pró-Reitoria de Planejamento -

PROPLAN DESCRIÇÃO: Realizar uma auditoria diagnóstica através da ferramenta SWOT.

VENCIMENTO: 31/12/2020

ESPERADO: 21,00

MÍNIMO: 21,00

MÁXIMO: 21,00

Analisando o PAINT 2022, podemos comprovar que todos os incisos do Art. 11 da Instrução Normativa nº 05 foram contemplados, como podemos notar:

*I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;*

Na página 7, podemos encontrar o “Quadro 1: Alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do

PAINT.”.

*II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;*

*Na página 8, a posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos, conforme o PAINT 2022.*

*III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;*

*Na página 10 estão os fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.*

*IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*

Na página 11 constam o quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício

*V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.”*

*Na página 11 e 12 contém a análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ*

Além dos itens exigidos no Artigo 11, o RAINT também acrescentou o quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, realizadas sem previsão no PAINT 2022, que consta na página 13.

Consta também no relatório, o “quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT 2022”, nas páginas de 14 a 18.

Nas páginas 19 a 20, mostram o demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

A conclusão do RAINT está na página 21.

No relatório podemos notar uma recorrente citação, que é o número insuficiente de servidores que estão a disposição da AUDIN, isso segundo o RAINT, tem dificultado as ações da AUDIN, deixando pendências para exercícios seguintes:

“A falta de pessoal para composição da equipe da Audin ainda é o fator principal para não finalização das ações planejadas”



“em razão principalmente da quantidade limitada de servidores atuando na unidade e o volume excessivo de demandas dos órgãos de controle que estão pendentes de atendimento. ”

Outros problemas encontrados são mencionados em alguns pontos que têm impactado negativamente as atividades da Audin, são eles:

*a) atrasos no envio das respostas às Solicitações de Auditoria;*

*b) ausência de mecanismos de controles internos efetivos;*

*c) quantidade de servidores insuficiente para atendimento das demandas da unidade;*

*d) consumo de horas/homem superior ao inicialmente planejado por dificuldades na execução dos trabalhos, inclusive na atividade de monitoramento das recomendações.*

Conclusão:

Diante do exposto, considerando que todos as exigências legais estão contempladas no RAIN'T, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do “RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN'T 2022”,

Esse é o meu parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Presidente**, em 14/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1314321** e o código CRC **6A4D608C**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002460/2023-55

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p><b>Conselho Superior de Administração (CONSAD)</b> <b>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</b></p>	
<p><b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b></p>	
<b>Parecer</b>	7/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
<b>Assunto</b>	RAINT 2022
<b>Relator:</b>	Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

**Decisão:**

Na 99ª sessão ordinária, em 04/05/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÀVEL à aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINTE 2022".

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 09/05/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1336059** e o código CRC **8F81D98D**.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 7/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1314321) e o Despacho Decisório de nº 4/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1336059) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 11/05/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1336061** e o código CRC **D5393A78**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 525, DE 18 DE MAIO DE 2023

Relatório Anual de Atividades de Auditoria  
Interna (RAINT) 2022.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002460/2023-55;
- Parecer de nº 7/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/REI/UNIR, do conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva (1314321);
- Deliberação na 90ª sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 04/05/2023 (1336059);
- Homologação pela Presidência do CONSAD 1336061;
- Deliberação na 119ª sessão plenária do CONSAD, em 17/05/2023 (1344265);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2022, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), conforme documento de nº 1256198 (anexo).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 01/06/2023.

Conselheiro Jose Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 19/05/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1348362** e o código CRC **44F11060**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA  
UNIR**

**RAINT 2022**



**PROFA. DRA. MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**  
**REITORA**

**ME. VERÔNICA ROCHA DIAS**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

**EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:**

ADMINISTRADORA: ME. CARENE DOURADO DOS SANTOS

AUDITORA: ME. DEYSE KELLY PEDROSA ALVES

AUDITOR: ME. FÁBIO FERREIRA DA SILVA



**UNIR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA**



# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2022**

Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2022, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria Geral da União – IN/CGU nº 05, de 05 de agosto de 2021.



**UNIR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA**

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	5
2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT.....	7
3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos, conforme o PAINT 2022.....	8
4. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria. ...	10
5. Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício. ....	11
6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	11
7 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2022. ....	13
8. Quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT 2022. .	14
8.1 Recomendações emitidas pela AUDIN .....	14
8.2 Apoio realizado às demandas da CGU .....	15
8.3 Apoio realizado às demandas do TCU.....	16
8.4 Apoio às demandas do TCU no Sistema Indícios no módulo e-Pessoal....	18
9. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas. ....	19
10. Conclusão .....	21

## 1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é um órgão técnico de controle que funciona vinculado ao Conselho Superior de Administração (CONSAD), conforme preceitua o Decreto nº 3.591/2001, no seu art. 15, §§ 3º e 4º.

A atuação da AUDIN está voltada ao fortalecimento da gestão, com vistas a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, conforme definido no regimento aprovado pela Resolução nº 123/CONSAD/2014.

A AUDIN age de forma conjunta no sentido de acompanhar, mediante monitoramento, o andamento das recomendações encaminhadas à instituição pelos Órgãos de Controle.

Nesse contexto, o presente Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado com base na execução das ações de planejamento contidas no Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT do ano de 2022 realizado por esta Auditoria Interna (AUDIN) em cumprimento à Instrução Normativa nº 05/2021, expedida pela Controladoria Geral da União (CGU).

Na elaboração deste relatório foram considerados e analisados os Trabalhos de Auditoria realizados:

- ✓ alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- ✓ posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT;
- ✓ fatores relevantes que impactaram na realização das auditorias, ações de capacitação realizadas;
- ✓ mensuração dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUDIN ao longo do exercício;
- ✓ análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- ✓ quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2022;
- ✓ monitoramento da implementação das recomendações da AUDIN e órgãos externos de controle (CGU e TCU); e
- ✓ ações de capacitação realizadas;

Dessa forma, nas próximas seções as informações serão evidenciadas em tópicos específicos, visando maior objetividade e clareza na apresentação dos resultados das atividades produzidas pela AUDIN.

Por fim, serão expostas as conclusões quanto às análises dos resultados alcançados no exercício de 2022, demonstrando o desempenho da unidade em prol da ampliação e proteção do valor organizacional da instituição, a partir dos trabalhos realizados de avaliação, assessoria e aconselhamento baseados na gestão de riscos.

## 2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT.

As ações executadas pela Auditoria Interna da UNIR foram implantadas com base no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT/2022), elaborado em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, emitida pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União.

Para demonstrar a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT de 2022, elaborou-se um quadro contendo a relação de serviços previstos, quantidade de horas previstas e realizadas e a situação final de cada, demonstrado a seguir:

**Quadro 1: Alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT.**

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Quantidade de Horas	
					Previsto	Realizado
1	Gestão Interna	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna 2021	Apresentar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2021.	IN 05/2021 CGU	150	250
2	Gestão Interna	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2023	Discriminar os macroprocessos da instituição e avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos, visando subsidiar a elaboração de matriz de riscos da Audin e definir as ações de auditoria a serem realizadas em 2023. Aperfeiçoar a qualidade do planejamento da Unidade de Auditoria.	IN 05/2021 CGU	150	250
3	Gestão Interna	Programa de Gestão e Melhoria da qualidade	Execução de ações previstas no PGMQ da UAIG da UNIR, com vistas a aprimorar a execução dos trabalhos e as entregas	IN 05/2021 CGU	150	150
4	Gestão Interna	Consolidação de Benefícios	Análise e cálculo dos benefícios entregues através dos trabalhos de auditoria interna, para posterior envio à CGU.	IN 05/2021 CGU	150	150
5	Capacitação	Capacitação	Capacitar a equipe de servidores da Audin visando melhorar o desempenho das atividades de auditoria.	IN 05/2021 CGU	1216	1616,5
6	Monitoramento	Atuação da AUDIN - Monitoramento	Verificar o grau de aderência das orientações e das recomendações emitidas pela Audin, buscando mitigar a fragilidade dos controles.	IN 05/2021 CGU	260	430
7	Monitoramento	Acompanhamento das demandas da CGU via sistema e-AUD	Assessorar a gestão no atendimento das recomendações e das orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias de gestão e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas.	IN 05/2021 CGU	260	550

8	Monitoramento	Acompanhamento das demandas dos sistemas do TCU (CONECTA, e-Pessoal)	Acompanhar os indícios encaminhados pelos sistemas e-Pessoal do TCU e Conecta-TCU, para os devidos encaminhamentos à gestão, orientando sobre o cumprimento das determinações e fazendo a interlocução entre gestão e TCU.	IN 05/2021 CGU	200	320
9	Gestão Interna	Parecer sobre a Prestação de Contas Anual	Elaborar e divulgar o parecer sobre a prestação de contas anual da entidade previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000	IN 05/2021 CGU	200	200
10	Consultoria	Assessoramento e orientações	Assessorar a administração no acompanhamento do alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, governança e gestão de riscos, com foco na melhoria da gestão.	Administração Superior	200	140
11	Reserva Técnica	Trabalhos não previstos no PAINT	Reserva destinada a atender demandas não previstas no PAINT e imprevistos no decorrer da auditoria que demandarem um quantitativo de horas maior do que o estimado.	Audin	340	340
12	Avaliação	Avaliação da transparência	Avaliação do cumprimento por parte da Unir e da fundação de apoio credenciada dos requisitos legais relativos à transparência e demais obrigações legais, em atendimento ao Acórdão nº 1.178/2018-TCU Plenário.	Audin	358	450
13	Avaliação	Avaliação do PDI	Avaliação do Cumprimento das Metas do PDI	Audin	350	0
14	Avaliação	Avaliação da Folha de Pagamento	Avaliação da Folha de Pagamento	Audin	350	0
15	Avaliação	Avaliação da Conformidade Contábil e de Gestão	Acompanhamento da Conformidade Contábil e de Gestão	Audin	350	0
16	Monitoramento	Avaliação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	Verificação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	Audin	350	100
17	Avaliação	Avaliação dos Programas de Pós-Graduação	Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação	Audin	350	1200
<b>Total de Horas</b>					<b>5384</b>	<b>5385</b>

Fonte: Elaboração própria com base no PAINT/2022.

### 3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos, conforme o PAINT 2022.

Para demonstrar o posicionamento sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT/2022), elaborou-se o quadro 2 contendo a situação ao final do exercício:



**Quadro 2: Posicionamento sobre a execução dos servidos de auditoria previstos no PAIN'T 2022.**

Nº	AÇÕES PAIN'T 2022	Finalizado	Não Concluído	Não Realizado	Realizado sem Previsão
1	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna 2021	X	--	--	--
2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2023	X	--	--	--
3	Programa de Gestão e Melhoria da qualidade	X	--	--	--
4	Consolidação de Benefícios	X	--	--	--
5	Capacitação	X	--	--	--
6	Atuação da AUDIN - Monitoramento	X	--	--	--
7	Acompanhamento das demandas da CGU via sistema e-AUD	X	--	--	--
8	Acompanhamento das demandas dos sistemas do TCU (CONNECTA, e-Pessoal)	X	--	--	--
9	Parecer sobre a Prestação de Contas Anual	X	--	--	--
10	Assessoramento e orientações	X	--	--	--
11	Trabalhos não previstos no PAIN'T	X	--	--	--
12	Avaliação da transparência	X	--	--	--
13	Avaliação do PDI	--	--	X	--
14	Avaliação da Folha de Pagamento	--	--	X	--
15	Avaliação da Conformidade Contábil e de Gestão	--	--	X	--
16	Avaliação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	--	X	--	--
17	Avaliação dos Programas de Pós-Graduação	--	X	--	--

Fonte: Elaboração própria com base no PAIN'T/2022.

Conforme demonstrado no quadro acima, das 17 ações previstas no PAIN'T, 03 não foram realizadas e 02 estão em andamento. Em que pese o esforço e empenho da equipe de auditoria para realização das ações previstas, o resultado alcançado ainda está aquém do desejado, em razão principalmente da quantidade limitada de servidores atuando na unidade e o volume excessivo de demandas dos órgãos de controle que estão pendentes de atendimento.

Os trabalhos de auditoria que não houve conclusão e os não realizados em 2022 foram inseridos no PAIN'T/2023 visando atendimento e encerramento do PAIN'T/2022 diante da necessidade de finalização das ações.

#### **4. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.**

Entre os fatos que impactaram positivamente a atuação da Unidade Auditoria Interna da UNIR em 2022, pode-se destacar:

- a) melhoria na integração da equipe;
- b) aprimoramento no diálogo com as unidades auditadas;
- c) aproximação com os gestores das unidades;
- d) a avaliação dos gestores, que tem contribuído para a melhoria contínua dos trabalhos da auditoria;

Ainda, quanto aos fatos positivos, salienta-se que houve avanços significativos nos processos de elaboração da auditoria, que favoreceram a ascensão das funções exercidas pela equipe da Audin e colaboram para agregação de valor à gestão.

Outro ponto relevante a ser mencionado está relacionado às capacitações ofertadas tanto pela UNIR, quanto pela Controladoria-Geral da União (CGU), que tem contribuído consideravelmente no aperfeiçoamento da capacitação dos servidores.

Em contrapartida, alguns pontos têm impactado negativamente as atividades da Audin, são eles:

- a) atrasos no envio das respostas às Solicitações de Auditoria;
- b) ausência de mecanismos de controles internos efetivos;
- c) quantidade de servidores insuficiente para atendimento das demandas da unidade;
- d) consumo de horas/homem superior ao inicialmente planejado por dificuldades na execução dos trabalhos, inclusive na atividade de monitoramento das recomendações.

Estes fatores podem comprometer a efetividade e tempestividade nos reportes à alta administração para tomadas de decisão.

Não obstante a limitação citada acima, destaca-se que a ausência de um programa de gestão de riscos institucional, reflete significativamente no desenvolvimento das atividades da Audin, fato este que dificulta o planejamento anual e individual das ações de auditoria baseadas em riscos.

O somatório de todos esses acontecimentos produziram reflexos, tanto positivos quanto negativos, no cumprimento do PAINT por esta unidade de auditoria interna para o exercício de 2022.

#### **5. Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício.**

Quanto à contabilização dos benefícios decorrentes da implementação das recomendações resultados dos trabalhos da unidade, dentro do exercício de 2022, cumpre esclarecer que houve a finalização dos seguintes relatórios:

- a) Relatório de auditoria nº 1/2022/AUDIN/REI/UNIR que tratou sobre a Avaliação do cumprimento por parte da Unir e da fundação de apoio credenciada dos requisitos legais relativos à transparência e demais obrigações legais, em atendimento ao Acórdão nº 1.178/2018-TCU Plenário;
- b) Relatório de auditoria nº 1/2023/AUDIN/REI/UNIR que tratou sobre a avaliação dos restos a pagar no período de 2018 a 2020 da UNIR.

Devido as recomendações emitidas nos referidos relatórios ainda não terem sido implantação, não foi possível auferir os benefícios não financeiros.

Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a AUDIN não identificou em 2022 o registro de benefícios considerados “financeiros” decorrentes da atuação da unidade.

#### **6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, foi instituído pelo Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Instrução Normativa SFC nº 3/2017, cujo objetivo principal é estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade da Unidade de Auditoria Interna Governamental.

No âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna foi aprovado pela

Resolução nº 264, de 29 de setembro de 2020. Sua aplicação foi desenvolvida com base nos trabalhos previstos no PAINT-2022, sendo iniciado com o envio dos questionários aos gestores das áreas auditadas, neste caso, a Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento.

As avaliações foram realizadas por meio de aplicação de questionário elaborado em formulário padronizado no aplicativo do Google Forms. O modelo utilizado foi o padrão sugerido pela Controladoria Geral da União - CGU.

Para as avaliações sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado pela Audin, o questionário eletrônico foi encaminhado à equipe de auditoria. Como resultado, identificou-se a necessidade de aprimorar o tempo, pessoal e recursos para realização das etapas de planejamento e execução da auditoria, permitindo, desta forma, que a equipe designada possa desenvolver suas atividades dentro do prazo estipulado e atendendo todas as demandas previstas no PAINT.

Conforme amplamente relatado no item 4 deste relatório, a quantidade de servidores lotados na Audin é insuficiente para atendimento das demandas da unidade, fator este, que compromete o desempenho das atividades de auditoria.

Quanto aos gestores das unidades envolvidos na auditoria, o segundo questionário teve por objetivo avaliar a qualidade do processo de auditoria, do relatório produzido e da conduta profissional da equipe que conduziu os trabalhos da auditoria.

Como resultado, observou-se que em relação aos prazos concedidos pela equipe para atendimento das recomendações, houve melhoria em comparação ao ano anterior, ocasião em que os respondentes demonstraram 100% de satisfação. Outro ponto importante a destacar é a realização da reunião conjunta que tem auxiliado no esclarecimento dos trabalhos, bem como na negociação dos prazos a serem estipulados para atendimento das recomendações.

Por fim, a última pesquisa avaliou a percepção da alta administração da UNIR acerca da atuação da unidade de auditoria interna em 2022. Os questionários eletrônicos foram encaminhados aos membros dos Conselhos Superiores, que engloba a Reitora, Vice-Reitor, Diretores de Núcleos, Pró-Reitores, Diretores de Campi, entre outros. Ao todo, 51 membros dos Conselhos Superiores receberam o formulário para responder, porém, obtivemos apenas 6 respostas.

A partir dos resultados, como ponto mais relevante, observou-se que 85,7% dos respondentes concordam totalmente que os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão, outros 14,3% concordam parcialmente.

Fazendo uma análise geral dos resultados, pode-se concluir que a equipe de auditoria, os gestores das unidades auditadas e a Alta Administração avaliaram positivamente os trabalhos realizados pela Audin, indicando que a gestão das auditorias tem sido conduzida de maneira satisfatória.

Para a Unidade de Auditoria Interna da Unir, ainda há muito que evoluir, pois a maturidade das atividades de auditoria será aprimorada a partir do momento em que houver maior participação da gestão na avaliação do PGMQ, que podem proporcionar ganhos positivos à instituição.

A AUDIN vem atuando no aprimoramento da implantação do PGMQ, tendo como foco sua aplicação e avaliação, com fins de avançar no cumprimento das boas práticas propostas pelo programa.

Os resultados deste programa serão utilizados como base para os processos de capacitação da equipe técnica da Audin e melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

## 7 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2022.

Quanto à realização de trabalhos sem previsão no PAINT 2022, no quadro 4 estão demonstradas três ações realizadas pela unidade de auditoria.

**Quadro 4: Trabalhos realizados sem previsão no PAINT2022.**

Nº	Ações Realizadas Sem Previsão	Objetivo	Concluído	Não Concluído
1	Apuração de denúncia (encaminhado pela Ouvidoria).	Verificar possível irregularidade quanto a ausência de retorno de servidores às atividades presenciais, após determinação da Instrução Normativa nº 36 (Unidade 1).	X	--
2	Apuração de denúncia (encaminhado pela Ouvidoria).	Verificar possível irregularidade quanto a ausência de retorno de servidores às atividades presenciais, após determinação da Instrução Normativa nº 36 (Unidade 2).	X	--
3	Apuração de denúncia (encaminhado pela Ouvidoria).	Verificar possível irregularidade quanto a um servidor, afastado para cursar programa de pós-graduação stricto sensu, mantendo atividade remunerada em instituição particular de ensino.	X	--

Fonte: Elaboração própria com base no PAINT/2022.

A unidade de auditoria foi acionada duas vezes pela Ouvidoria da instituição para elaboração de parecer visando apurar possível irregularidade quanto a ausência do retorno de servidores às atividades presenciais, mesmo diante da determinação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022. Após análise a equipe técnica chegou à conclusão que a denúncia era procedente e notificou a Pró-Reitoria de Administração (PRAD) para intervenção junto às unidades, visando o retorno presencial dos servidores que ainda não haviam retornado.

No que concerne a verificação de possível irregularidade quanto a um servidor, afastado para cursar programa de pós-graduação stricto sensu, mantendo atividade remunerada em instituição particular de ensino, o processo foi instruído e encaminhado à Reitoria para juízo de admissibilidade e, caso comprovado, abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

## **8. Quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT 2022.**

A unidade de auditoria realizou o monitoramento em 2022 da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (AUDIN, TCU e CGU) de forma manual, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, preenchidos pela gestão e devolvidos à auditoria interna.

### **8.1 Recomendações emitidas pela AUDIN**

Apresenta-se, no quadro 5, a situação resumida das recomendações emitidas pela Audin em 2022:



**Quadro 5: Situação das recomendações emitidas pela Audin no exercício 2022.**

Recomendações	Quantidade			Total
	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	
Relatório de auditoria nº 1/2022/AUDIN/REI/UNIR - Avaliação do cumprimento por parte da Unir e da fundação de apoio credenciada dos requisitos legais relativos à transparência e demais obrigações legais, em atendimento ao Acórdão nº 1.178/2018-TCU Plenário.	--	--	43	43
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>43</b>	<b>43</b>

Fonte: Elaboração própria com base no PAINT/2022 e Relatório de auditoria nº 1/2022/AUDIN/REI/UNIR.

## 8.2 Apoio realizado às demandas da CGU

A unidade de Auditoria Interna da UNIR está vinculada ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme definido na Lei nº 10.180, de fevereiro de 2001.

A CGU desenvolveu o sistema e-Aud para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios. Todo acompanhamento e as manifestações sobre as recomendações emitidas pela CGU, foram desenvolvidas por intermédio do sistema e-Aud, durante o exercício de 2022.

A AUDIN é a unidade responsável por cadastrar os servidores da UNIR responsáveis por alimentar o sistema e-Aud, que procederão com a análise das respostas inseridas e encaminhará à CGU para análise. Assim, todas as transações ocorrem via sistema. Além disso, cabe à Audin acompanhar a implementação das recomendações pelas áreas auditadas por meio do monitoramento dos processos.

O Quadro 6 apresenta a quantidade de recomendações emitidas pela CGU, identificadas por área/tema definidos por esta unidade de auditoria. Elas referem-se ao período de 2015 a 2022, as quais encontram-se pendentes de resposta no sistema e-Aud.

**Quadro 6 - Acompanhamento das recomendações da CGU.**

Nº	Área/Tema	Quantidade							
		2021				2022			
		A	PA	NA	T	A	PA	NA	T
1	Acadêmica	01	05	--	06	--	06	01	07
2	Atendimento a Recomendação	--	01	--	01	--	--	01	01
3	Convênio	--	--	--	--	--	--	--	--
4	Financeiro/Pagamento	02	15	03	20	--	15	--	15
5	Fiscalização	01	--	01	02	--	--	--	--
6	Infraestrutura	--	01	--	01	--	01	--	01
7	Licitações/Contratos	01	18	--	19	--	17	--	17
8	Normativos institucionais	02	08	03	13	--	10	03	13
9	Pessoal/RH	03	09	02	14	12	02	01	15
10	Transparência	--	--	--	--	--	--	--	--
11	Gestão de Integridade	--	--	--	08	--	08	--	08
12	Conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de cinco anos sem atendimento.	--	--	55	55	--	--	--	--
<b>Total de recomendações</b>		<b>10</b>	<b>57</b>	<b>64</b>	<b>131</b>	<b>12</b>	<b>59</b>	<b>06</b>	<b>77</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados extraídos do Sistema e-AUD da CGU.

Legenda: A – Atendida. PA – Parcialmente atendida. NA – Não atendida. T – Total.

A gestão da UNIR tem se empenhado na busca e adoção de ações visando a solução dos problemas apontados nas referidas auditorias para o cumprimento da recomendação. Observa-se no quadro acima que ao término do exercício de 2022 a instituição ficou com saldo de 65 recomendações pendentes de atendimento, somando as colunas PA e NA.

### 8.3 Apoio realizado às demandas do TCU

No que corresponde ao tratamento de determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) à Universidade Federal de Rondônia, a Reitora toma ciência, por intermédio da Auditoria Interna ou da Assessoria da Reitora, das recomendações e determinações e direciona o envio aos setores competentes para análise, manifestação e providência, com observância aos prazos estipulados pelo órgão de controle.

O acesso é realizado por meio do portal Conecta-TCU. Após o responsável dar ciência a notificação do TCU, é formalizado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Unir) e, a partir de então, todos os novos documentos e notificações passaram a ser criados em meio eletrônico dentro deste processo. Dessa forma, a equipe de auditoria utiliza o sistema SEI para acompanhamento e

controle das providências adotadas pelos gestores para tratamento das determinações e recomendações do TCU.

Assim, por meio do monitoramento, a Audin participa do acompanhamento no que se refere aos prazos e ao cumprimento das determinações e recomendações.

Através do Quadro 7 apresenta-se o detalhamento do número de acórdãos emitidos nos anos de 2021 e 2022 e a respectiva situação em relação às ações adotadas para o atendimento às determinações.

**Quadro 7 - Quantitativo de Acórdãos exarados pelo TCU com citação da Unir – 2021 e 2022**

Acórdão/assunto	2021		Total	2022		Total
	Atendido	Pendente		Atendido	Pendente	
Acompanhamento	5	--	5	6	--	6
Aposentadoria	32	--	32	24	--	24
Atos de Admissão	108	--	108	7	--	7
Denúncia	3	--	4	--	--	--
Monitoramento	2	1	2	2	--	2
Pensão civil	1	--	1	2	--	2
Prestação de contas	2	--	2	1	--	1
Relatório de Acompanhamento	1	--	1	5	--	5
Tomada de Contas Especial	1	--	1	6	--	6
Comunicação	3	--	3	--	--	--
Representação	--	--	--	2	--	2
Relatório de auditoria	--	--	--	3	--	3
Relatório de Levantamento	--	--	--	1	--	1
Solicitação do Congresso Nacional	--	--	--	1	--	1
<b>TOTAL</b>	<b>158</b>	<b>1</b>	<b>159</b>	<b>60</b>	<b>--</b>	<b>60</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados extraídos do Sistema Conecta-TCU.

Pode-se verificar no quadro acima que a maior parte das decisões emitidas pelo TCU refere-se a atos de aposentadoria e atos de admissão, que registraram ao todo 140 e 31 acórdãos em 2021 e 2022 respectivamente. Além disso, observa-se que a UNIR recebeu um total de 60 comunicações do TCU em 2022, reduzindo 62,26% em comparação com o ano anterior.

## 8.4 Apoio às demandas do TCU no Sistema Índícios no módulo e-Pessoal

A Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União (SEFIP/TCU) realiza a fiscalização dos pagamentos efetuados aos agentes públicos federais, a fim de assegurar a conformidade desses pagamentos com as legislações e com a jurisprudência, especialmente a do TCU.

Essa fiscalização é feita de modo contínuo, por meio da análise de dados de diversas bases, do governo federal, por meio do sistema Índícios, que é um módulo do e-Pessoal – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões para a Administração Pública Federal e Empresas Estatais.

Quando é identificado algum indicio de pagamento irregular, o TCU solicita à Unidade Jurisdicionada (UJ) responsável pelo pagamento, por meio do módulo Índícios, que apure o caso, promovendo eventuais correções e apresente esclarecimentos à equipe de fiscalização, permitindo um melhor controle e gerenciamento desse fluxo de informações entre o TCU e suas UJ. No quadro 8 estão demonstrados os quantitativos de indícios aguardando esclarecimentos, por parte da UNIR, em 2022:

**Quadro 8 - Quantitativo de indícios aguardando esclarecimento em 2022**

Tipo de indicio	Quantidade	
	2021	2022
1 - Acumulação irregular de cargos	6	1
2 - Ato de pessoal avocado do controle interno devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal	--	--
3 - Dedicção exclusiva desrespeitada	--	--
4 - Descumprimento de jornada de trabalho	--	--
5 - Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto	--	--
6 - Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto	--	--
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>1</b>

Fonte: Extraídos do portal e-Pessoal.

A equipe da AUDIN identificou no sistema Índícios do e-Pessoal que ao término de 2021 restaram 25 notificações de indícios na situação “aguardando esclarecimento”. Com o empenho da equipe técnica da Diretoria de Administração

de Pessoal (DAP) a instituição conseguiu encaminhar os esclarecimentos referentes a 24 indícios, restando para 2022 apenas 01 indício pendente de atendimento.

Observa-se que houve uma redução de aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) dos indícios que estavam aguardando esclarecimento, isso demonstra o comprometimento da instituição, principalmente da Diretoria de Administração de Pessoal em promover o aperfeiçoamento da gestão pública e contribuir para a evolução dos controles internos em prol da transparência institucional.

### 9. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

O PAINT/2022 previa um total de 1216 horas para capacitação da equipe de auditoria interna através de cursos, eventos e treinamentos. Desse total, havia previsão de participação de um servidor em disciplina do curso de pós-graduação *stricto sensu* em programas de Doutorado em Educação, na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA - Canoas - RS).

Nesse sentido, apresenta-se no quadro 9 um demonstrativo contendo a relação dos cursos realizados pelos integrantes da AUDIN, carga horária e instituição ministrante.

**Quadro 9 – Cursos de Capacitação realizados pela equipe da Audin em 2022**

Servidor	Curso Realizado	Carga Horária	Instituição
Carene Dourado dos Santos Molina	Gestão de Riscos e Controles Internos	17 h	CGU
	Workshop: Planejamento de Auditoria Baseado em Risco, no dia 29 de abril de 2022	3 h	CGU
	Obras públicas de edificação e de saneamento – módulo planejamento	40h	TCU
	Introdução à Auditoria de Obras Públicas	30 h	Enap
	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAItec)	20 h	Fonai
	Como Realizar Uma Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público	20 h	One Cursos
	Comunicação Assertiva e Gestão de Conflitos	14 h	Unifesp
	Fundamentos da integridade pública: prevenindo a corrupção	25 h	Enap
	Fundamentos da Lei geral de proteção de dados	15 h	Enap
<b>Total de Horas</b>		<b>217</b>	---

Deyse Kelly Pedrosa Alves	55° Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec)	20 h	Fonai
	Auditoria Contábil com Ênfase em Controles Internos	400 h	Unieducar
<b>Total de Horas</b>		<b>217</b>	<b>---</b>
Fábio Ferreira da Silva	Ética e integridade	2 h	MEC
	Acessibilidade Arquitetônica	20 h	Acessibilidade Aplicada
	Ações Educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências (Doutorado)	740 h	Universidade Luterana do Brasil (ULBRA - CANOAS - RS)
<b>Total de Horas</b>		<b>762</b>	<b>---</b>
Verônica Rocha Dias	Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino	12h	MEC
	E-social para órgãos públicos - RPPS	20h	Enap
	Encontro Online de Contabilidade da Região do cone Sul de RO.	2h	CRC/RO
	Workshop: Planejamento de Auditoria Baseado em Risco	3h	CGU
	Gestão de Riscos e Controles Internos	17h	CGU
	Capacitação Continuada sobre Temas de Integridade Pública - Proteção ao Denunciante	2h	Unifesp
	Palestra ÉTICA E INTEGRIDADE	2h	MEC
	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Gestão da Ética e da Integridade"	2h	TCU
	Diálogo Público: Política de Cotas para Ingresso nas Instituições Federais de Ensino: Impactos, Resultados e Desafios	3h	TCU
	Atuação da Seproc/TCU e seus reflexos na TCE	2,5h	TCU
	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação prática do Roteiro de Atuação	2h	TCU
	55° Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec)	20h	Fonai
	II Ciclo de Capacitação Continuada em Integridade	2h	Unifesp
	VI Fórum Nacional de Controle	7h	TCU
	Como Realizar Uma Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público	20h	One Cursos
	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	25h	TCU
	Auditoria Operacional	60h	TCU
Elaboração de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis	16h	CRC/RO	
<b>Total de Horas</b>		<b>1.616,5</b>	<b>---</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos certificados dos cursos.

Ressalta-se ainda que, no ano de 2022, a equipe de Auditoria Interna da UNIR tinha como objetivo previsto no PAINT a realização de 1216 horas de capacitação. A meta foi ultrapassada com um resultado de 1.616,5 horas de cursos formais certificados, respeitando o limite mínimo de 40 horas de capacitação para cada servidor.

De modo a investir no crescimento e na valorização do profissional a capacitação da equipe de auditoria é fundamental para o desenvolvimento dos



servidores permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais, aliada a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

As ações de capacitação proporcionam um conjunto holístico de soluções no âmbito da formação e orientação profissional dos servidores, possibilitando a ampliação de suas habilidades e adequação das competências individuais às competências institucionais.

## **10. Conclusão**

O presente RAINT apresentou os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no decorrer do exercício, observou-se que os membros da equipe da AUDIN empenharam-se na busca pela conclusão dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos da UNIR, bem como quanto ao cumprimento do PAINT/2022.

Do total de 17 ações planejadas, foram finalizadas 11 ações, 02 estão em andamento e 03 não foram realizadas, porém, estão inseridas no PAINT 2023 visando sua conclusão. Em que pese o esforço e empenho da equipe de auditoria para realização das ações previstas, o resultado alcançado ainda está aquém do desejado, em razão da redução do quadro de pessoal e das restrições vivenciadas pela equipe de auditoria no exercício de 2022, amplamente justificadas no item 4 deste relatório.

A falta de pessoal para composição da equipe da Audin ainda é o fator principal para não finalização das ações planejadas, a instituição recebe uma demanda volumosa de notificações dos órgãos de controle e dispõe de um quadro reduzido de servidores para atendimento e gerenciamento das auditorias internas, porém, a equipe tem atuado para que os trabalhos sejam realizados da melhor maneira possível, dentro dos limites de capacidade operacional da unidade.

Entre os pontos que impactaram positivamente a atuação da Audin, destacam-se: a melhoria na integração da equipe; o aprimoramento no diálogo com as unidades auditadas; a aproximação com os gestores das unidades, bem como a avaliação dos gestores, fatores estes que somados têm contribuído

paulatinamente à melhoria contínua dos trabalhos da auditoria.

Houve esforços direcionados ao monitoramento das recomendações/deliberações dos órgãos de controle (TCU e CGU), processo no qual a equipe de auditoria atuou de forma a garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Além disso, a equipe conseguiu concretizar as capacitações necessárias para o desempenho de suas atribuições, as quais têm contribuído consideravelmente no aperfeiçoamento das atividades realizadas pela Audin.

Por fim, cumpre acentuar que os trabalhos desenvolvidos nesta unidade de auditoria visaram agregar valor à instituição e propor melhorias aos controles internos administrativos, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

À vista do relatório apresentado, e em cumprimento ao Art. 10 da IN nº 05/2021/CGU, disponibiliza-se os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia, referentes ao exercício de 2022 ao Conselho Superior de Administração para apreciação e à Controladoria Geral da União para análise e providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2023.

Verônica Rocha Dias  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna  
Portaria nº 576/GR/UNIR/2020

**Equipe Técnica de Auditoria:**

Carene Dourado dos Santos  
Deyse Kelly Pedrosa Alves  
Fábio Ferreira da Silva